



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO – BEP OE202311/1094**

AVISO

RESULTADOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

1. RESULTADOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA PÚBLICA

Para os devidos efeitos se publica a lista com os resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados no procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta supra referenciado, a saber:

Classificação final			
Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Carla Cândida Marques da Costa Bandeira de Sousa	13,917	14	13,9668 valores
Irina Rodrigues Silva	16,667	15	15,6668 valores
Lígia Maria da Silva Nora	19,167	18	18,4668 valores
Maria Adelaide Barbosa Dias Castro Neves	18,750	16	17,1 valores
Nuno André Soares da Silva Gomes	13,917	12	12,7668 valores
Rute Isabel de Jesus Baptista Neves Fernandes	14,500	13	13,6 valores

1.1. CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS

Foram excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública, bem como os que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores no referido método de seleção, a saber: Ana Maria Marques dos Santos, Carla Susana Castro da Silva e Diana Alexandra Fernandes dos Santos.

2. DECISÃO

O júri, ao abrigo do n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação da candidata Lígia Maria da Silva Nora, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau -



Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.


3. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 30 de abril, por despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.

4. Mais se informa que, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento”.

Paços do Município de Gondomar, 30 de abril de 2024

Por delegação de Competências¹
A Vereadora dos Recursos Humanos,


(Dra. Ana Luísa Gomes)

¹ Por despacho de delegação de competências de 21 de outubro de 2021.